



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da 97ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 07 de março de 2018.**

Realizou-se no dia 07 de março de 2018, às 08h30, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 97ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Maurício Benedini Brusadin**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Eduardo Trani**, Secretário-Adjunto de Estado do Meio Ambiente, **Alan Perina Romão**, **Ana Carolina de Campos Honora**, **Antonio Celso de Abreu Júnior**, **Antonio César Simão**, **Danilo Angelucci de Amorim**, **Eduardo Trani**, **Fábio Augusto Daher Montes**, **Iracy Xavier da Silva**, **José Luiz Fontes**, **Luís Sérgio Osório Valentim**, **Marcos Roberto Funari**, **Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel**, **Marisa de Oliveira Guimarães**, **Mauro Frederico Wilken**, **Paulo Nelson do Rego**, **Patrícia Nunes Lima Bianchi**, **Rachel Marmo Azzari Domenichelli**, **Roberto Lucca Molin**, **Romildo Campello**, **Ronaldo Severo Ramos**, **Rui Brasil Assis**, **Sebastião Eduardo Alves de Castro**, **Syllis Flávia Paes Bezerra**, **Tatiana Anechini Lara Leite**, **Vilázio Lélis Junior** e **Walter Tesch**. **Constavam do Expediente Preliminar:** 1) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 2) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. **Constavam da Ordem do Dia:** 1) Apresentação do Programa de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos-GIRS – Conclusão da discussão; 2) Apresentação sobre ocupações irregulares em áreas de mananciais - Operação Defesa das Águas; 3) Apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Implantação da Perimetral de Itatiba (SPI 081/360) e Duplicação de Trecho da Rodovia Luciano Consoline (SP-063), entre o km 22+650 e o 24+650”, de responsabilidade da Concessionária Rota das Bandeiras S/A, em Itatiba (Proc. 115/2014). O Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, deu por abertos os trabalhos e, não havendo ata por aprovar tampouco comunicações da Secretaria-Executiva, passou-se diretamente às comunicações da Presidência. O **Presidente do CONSEMA** submeteu ao colegiado proposta de moção de pesar pelo falecimento da ex-funcionária da CETESB Beth Avelino. Diante da tácita anuência plenária pela inserção de urgência na pauta, aprovou-se a moção, que recebeu a seguinte redação final: “**Moção CONSEMA 02/2018. De 07 de março de 2018. 97ª. Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA. Moção de reconhecimento e gratidão a Elizabeth de Lourdes Avelino.** O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, acolhendo proposta do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Conselho e, Considerando que seu passamento repercutiu com enorme pesar na SMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo e na CETESB-Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, órgãos nos quais atuou por muitos anos; Considerando que seu valioso conhecimento e visão de futuro ajudaram na concepção e consolidação de políticas socioambientais e de educação ambiental do Estado; Considerando que sua atuação proativa, dinâmica e estratégica em conselhos representativos foi, em inúmeras ocasiões, fundamental para a valorização de profissionais do meio ambiente; Aprova esta moção de reconhecimento e gratidão a Elizabeth de Lourdes Avelino (Beth Avelino), que sempre lutou em busca de uma sociedade mais justa e ambientalmente equilibrada.” Inaugurou-se então a meia hora destinada às manifestações dos conselheiros. A conselheira **Syllis Bezerra** reiterou aos membros do Conselho convite para que compareçam à audiência a ser realizada às 19h00 daquele mesmo dia na SEDUC, no município de Praia Grande, e passou a palavra ao ambientalista **Wesley Rosa**, devidamente inscrito, que discorreria sobre o Parque dos Búfalos. O ambientalista, buscando sintetizar o quanto de mais relevante havia acerca da luta pela

Página 1 de 14



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

preservação das áreas verdes na região da Pedreira, começou por enfatizar que o distrito possui a menor área verde de todo o município. Pontuou que novas e sucessivas ocupações têm acelerado o processo de desmatamento, conforme denunciadas ainda na gestão Ricardo Salles, processo este que lamentavelmente não é reconhecido como impacto ambiental nem pelo Governo do Estado, nem tampouco pela Prefeitura Municipal. Nesse contexto, destacou o empreendimento Parque dos Búfalos, constituído de cento e noventa e três prédios e que se utilizou de 40% da última área verde remanescente na região. Os prédios, já construídos, abrigarão, em conformidade com o projeto, cerca de vinte mil pessoas, sem que no entanto exista infraestrutura para se instalar esse contingente humano no local. Relatou que, de reunião realizada à véspera com o titular da SEHAB, restou evidenciado que nenhuma infraestrutura cercará o empreendimento: não foram construídas escolas, creches, e sequer sistema viário apto a propiciar o deslocamento dos milhares de pessoas que habitarão o condomínio foi concebido. Denunciou ainda que o empreendimento veio à luz sem que fosse precedido dos necessários estudos de impacto ambiental e de vizinhança. Elencou as carências de toda ordem que marcam a região, e rogou ao Conselho que não faça ouvidos moucos aos clamores da população local. Chamou a atenção para o paradoxo de se pretender instalar vinte mil pessoas às margens da Represa Billings, enquanto cerca de 85% dos municípios do Estado sequer contam com tal população. Observou que, nada obstante a CETESB haver garantido que sem cumprimento das diretrizes e exigências formuladas ao empreendedor não se emitirá a licença de operação ao empreendimento, a obra encontra-se concluída e na iminência de ver ocupadas suas unidades. Tudo isso, assinalou uma vez mais, sem que se houvesse implantado um sistema viário apto a suportar o empreendimento. Denunciou ainda o descumprimento de importante condicionante, respeitante à implantação de três escolas, e clamou ao Conselho não permita seja a licença de operação emitida sem que antes tudo quanto foi determinado ao empreendedor se cumpra. O conselheiro **Rui Brasil** lembrou que na última reunião teve lugar manifestação da ex-conselheira Dora Tschirner acerca de irregularidades na operação do Sistema Produtor São Lourenço, que incluiria o descumprimento de um termo de ajustamento de conduta, e que podia ser observado assoreamento em áreas de preservação permanente. Informou haver acionado a SABESP, empresa responsável pela obra, que por sua vez se manifestou, por intermédio de seu Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente, o engenheiro Edson Airoldi, nos seguintes e exatos termos: “Em atenção à manifestação da senhora Dora Tschirner, na reunião do Consemá de 28 de fevereiro de 2018, temos a informar que todas as intervenções do Sistema Produtor São Lourenço, no município de Cotia, têm sido realizadas com aval e acompanhamento, tanto da prefeitura do município quanto da Promotoria Pública. Estando os acordos firmados entre o parceiro privado e a prefeitura praticamente finalizados. No Bairro Recanto Verde, mais especificamente na Rua Recanto Leste, ainda não houve a conclusão da frente ali instalada pois falta realizar a obturação do emboque do túnel principal, restando por fazer ainda pequenos reparos no meio-fio e sarjeta da rua. Estas atividades devem ser executadas ainda durante esse mês de março. Apresentamos em anexo, que foram encaminhadas, fotos da situação atual da rua Recanto Leste, em comparação a situação no início das obras, demonstrando que a via está absolutamente trafegável sem nenhuma forma de impedimento ou empecilho aos moradores. Apresentamos também em anexo a esta mensagem relatório de vistoria em campo realizado em janeiro de 2018, que demonstra não haver impacto em área de preservação permanente nas proximidades do bairro Recanto Verde. Da mesma forma, nós colocamos à disposição um técnico coordenador de obras lá para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.” Pontuou não se haver observado nenhuma recusa da empresa em prestar os esclarecimentos necessários, e que, no entendimento daquela, a situação se inseriria nos parâmetros da normalidade, restando improcedentes, portanto, as denúncias proferidas pela

Página 2 de 14



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

ex-conselheira. O conselheiro **Marcos Funari** reportou reunião realizada na semana anterior e que congregou técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Ministério Público do Estado de São Paulo e promotores de justiça, como resultado da renovação de acordo de cooperação técnica que tem por finalidade possibilitar o acesso às informações do sistema ambiental paulista. O evento, comentou, testifica a transparência da SMA, razão pela qual publicamente agradecia ao Secretário do Meio Ambiente pela boa disposição demonstrada ao reativar o termo de cooperação técnica, iniciativa que facilitará grandemente as ações do Ministério Público no contexto a que se refere, na medida em que franqueará acesso direto aos autos de infração ambiental, entre outros. Destarte, declarou, viabiliza-se o destravamento da pauta ambiental, abrindo-se a possibilidade de uma mais ágil recuperação dos danos ambientais ocorrentes. O conselheiro **Simão** fez saber que entre os dias 2 e 7 de abril próximos a Associação Paulista de Municípios realizará seu 62º congresso, que contará, na programação do dia 6, com um painel dedicado ao tema do meio ambiente. *Folders* com maiores detalhes acerca da programação serão enviados aos conselheiros, a quem instou a se fazerem presentes. O conselheiro **José Luiz Fontes** celebrou o resultado do julgamento das ações relacionadas ao novo Código Florestal, e avaliou que agora será possível esperar-se mais da contribuição que o setor agropecuário tem a oferecer ao país, como também e mais ainda da recomposição e recuperação de áreas degradadas previstas no bojo do Programa de Regularização Ambiental. Manifestou outrossim o desejo de que tal se repita no que tange à implementação do programa no Estado de São Paulo. Chamou a atenção para um equívoco conceitual recorrentemente observado, e que diz respeito às noções de regularização e recuperação ambiental. Enquanto a primeira se refere à situação de regularidade imobiliária frente à legislação ambiental, explicou, a segunda trata objetivamente da recuperação do meio ambiente ao qual foram impingidos danos, muito embora aquela se reflita diretamente nesta. Comentou que ao passo que o antigo Código Florestal desautorizava a regularização de imóveis rurais, por vezes inviabilizando a atividade agropecuária, o atual a torna possível, e fez votos no sentido de que muito se produza pela recuperação ambiental no Estado. A conselheira **Rachel Domenichelli** informou que o titular da vaga no Conselho, o conselheiro Gil Scatena, encontrava-se em evento em Brasília que versa sobre o Gerenciamento Costeiro Nacional, e informou que quaisquer dúvidas acerca do item 2 da Ordem do Dia seriam esclarecidas por sua assessora, a técnica Márcia Nascimento. O conselheiro **Paulo Nelson** declarou seu apoio ao quanto disse o ambientalista Wesley Rosa, alertando para a indispensabilidade do respeito às obrigações assumidas por ocasião da fixação das compensações ambientais, inobstante o descumprimento recorrentemente observado. Sublinhou que o cumprimento integral das condicionantes impostas quando da emissão da licença era absolutamente fundamental, e que era impossível conviver com empreendimentos que não abracem de forma plena esse princípio. Acerca da regularização da Câmara de Compensação Ambiental, processo hoje gerido pelo Secretário-Adjunto Eduardo Trani, reivindicou que se abra essa “caixa preta” e defendeu a implantação de metodologia que possibilite um adequado gerenciamento das questões a partir do estabelecimento de critérios de tramitação, sempre perseguindo-se um modelo que facilite ao interessado a apresentação de projetos. A conselheira **Iracy Xavier da Silva**, sem mais, passou o tempo que lhe cabia a sua assessora, **Ana Cristina Pasini da Costa**. A ex-conselheira, ainda acerca da denúncia de que fora porta-voz o ambientalista Wesley Rosa, afirmou que de fato foi apresentado um estudo de impacto ambiental, e que nele todas as questões foram contempladas. A licença de operação, entretanto, sublinhou, é de responsabilidade da agência mais próxima ao local do empreendimento, conforme indica a práxis a respeito. Considerou válido que se resgate o tema e seus consectários, trazendo-os à CETESB, mas ressaltou que a agência ambiental não tem qualquer ingerência nas questões sobre as quais a municipalidade detém jurisdição

Página 3 de 14



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

exclusiva. Informou que em reunião realizada na véspera foi dada especial ênfase à busca pela melhor solução para os problemas que cercam a complexa área em questão, e reiterou que houve, sim, um licenciamento regularmente conduzido e que o cumprimento das exigências que a licença preliminar impõe estão sendo atentamente acompanhadas. O **Presidente do CONSEMA** deu conta de sua preocupação e das medidas tomadas no âmbito do empreendimento em licenciamento no Parque dos Búfalos e pontuou aspectos específicos do procedimento licenciador, esmiuçando os mecanismos garantidores da lisura e correção do processo. Demonstrando profundo conhecimento da região sobre a qual ora se discute, esboçou em linhas gerais as frentes pelas quais atuará o Estado na consecução dos seus objetivos. Fez votos de um fecundo intercâmbio, cujos benefícios aliás já se começa a observar, entre SMA e Ministério Público do Estado de São Paulo, o que ilustrou com números pertinentes e com um sucinto apanhado das mais expressivas ações levadas a efeito. Apoiou enfaticamente a proposta apresentada pelo conselheiro Simão no sentido de se intensificar a pauta comum entre Secretaria e municípios, cogitando acerca de possíveis iniciativas a serem nesse âmbito engendradas. Ao conselheiro José Luiz Fontes declarou que, muito embora portadores de diferentes apreciações acerca do novo Código Florestal, tal não era impeditivo de que a disposição ao diálogo e empenho na busca por soluções de consenso ao final sobrepujassem eventuais divergências. Declarou que corroborava integralmente o posicionamento firmado pela diretora Ana Cristina, a quem devotou irrestrito apoio. Outrossim, em reverente *mea culpa*, excusou-se acerca de sua incontinente vocação para o debate, resquício de seu passado acadêmico, e confessou que por vezes, no afã de esmiuçar determinados temas, haja vista sua riqueza e relevância, e na busca por aprofundá-los a contento, impedia que se desse ideal celeridade ao cumprimento das pautas. Sem prejuízo, entretanto, realçou a necessidade de se resgatar o status primacial do debate sobre as grandes políticas ambientais do Estado no âmbito do Conselho, aliás razão de ser do órgão. O Secretário-Adjunto do Meio Ambiente, **Eduardo Trani**, dirigindo-se ao conselheiro Paulo Nelson, sublinhou o especialíssimo papel da Câmara de Compensação no plano das fontes de recursos de que dispõe o Sistema Ambiental para as áreas protegidas, razão central da ênfase dada pela atual gestão em retomar seus trabalhos. Dentre as medidas tomadas nesse intuito, pontuou, merece especial relevo a transparência e imediatez que se priorizou conferir ao acesso às informações. Relatou que, ao longo das duas reuniões já realizadas, deliberou-se adotar diretrizes globais a serem por primeiro discutidas no domínio da Câmara, para em seguida, serem trazidas ao CONSEMA e quiçá convalidadas. Propôs inserção, na pauta de uma das próximas reuniões, de apresentação de um balanço das atividades e resultados verificados, a partir das prioridades eleitas, até a presente etapa dos trabalhos desenvolvidos. Situou em destaque o processo de modernização com que se projeta cunhar a Câmara, e no qual se sobreleva a busca pela efetividade e transparência na aplicação dos recursos. Dirigindo-se ao conselheiro Rui Brasil, declarou causar-lhe espécie que o CONSEMA não haja sido convidado a participar do Fórum Mundial das Águas, a realizar-se entre os dias 19 e 23 do próximo mês, que contará com representativa participação de técnicos da SMA, em diversos *stands* ali montados, e reputou que aquela decisão se constituirá numa ocasião particularmente propícia à discussão das políticas de captação e aplicação de recursos. Ele próprio, informou, fará uma apresentação sobre as questões relacionadas aos mananciais do Estado. Terminou reiterando que não vislumbrava razão aceitável para que sobre um evento de tal ordem não fosse tempestiva e devidamente informado o CONSEMA. Passou-se ao primeiro assunto da Ordem do Dia a “**Apresentação do Programa de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos-GIRS – Conclusão da discussão**”. O **Secretário-Executivo** informou que a matéria já tinha sido apresentada na reunião passada, mas, por falta de tempo, não se fizera a discussão. Iniciando a apreciação da matéria, a conselheira **Sillys Bezerra** sugeriu a

Página 4 de 14



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

possibilidade de a educação ambiental ser a primeira etapa na ordem de prioridades do GIRS, e não a última, após a coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos, conforme apresentado na reunião passada. Solicitou sejam mais bem esclarecidas às etapas de coleta e tratamento de resíduos. Da mesma forma, o conselheiro **Simão** ratificou a importância da educação ambiental no processo de conscientização da sociedade sobre a problemática dos resíduos sólidos. Por outro lado, afirmou ter se sentido empolgado ao verificar que a importância da cultura política administrativa do consórcio vigorava no GIRS, da mesma forma que o Prof. Chopin Tavares Lima a priorizava, na época do Governo de Franco Montoro, período no qual se apregoava: “o administrador público que governa com seriedade derruba as divisas de seus municípios e governa regionalmente se consorciando”. O conselheiro disse que passaria às mãos do assessor Luigi Longo uma relíquia pertencente àquela época, ou seja, um mapa das antigas regiões administrativas de governo, determinadas a partir de um estudo socioambiental, econômico e cultural do Estado de São Paulo. Dada à importância, abrangência e os benefícios principalmente para os pequenos municípios, recomendou seja esse um consórcio de Meio Ambiente, não restrito a temática de resíduos. A crise econômica enfrentada pelos municípios e o fato de estarem se “afogando no lixo” impõem aos prefeitos a adoção de soluções rápidas para a destinação dos seus resíduos. Solicitou que se imprima maior velocidade à agenda da Logística Reversa, que segundo seu entendimento deve caminhar em separado e mais rápido do que a agenda da Lei de Resíduos Sólidos, que já completa sete anos em vigor. Discordou sobre a SMA ter de recorrer à Secretaria da Fazenda, pois, estando a Logística Reversa claramente prevista em lei, bastaria tão somente exigir dos setores o cumprimento da legislação. Ademais, ressaltou que a logística reversa já é adotada no mundo todo, menos no Brasil. Defendeu que todos os atores envolvidos têm que arcar com suas respectivas responsabilidades, e nesse sentido, ao invés de se investir tempo com a logística reversa, cujo cumprimento cabe às indústrias, dever-se-ia estar discutindo diversos outros assuntos prementes. Por derradeiro, solicitou ao Ministério Público que se solidarize com os prefeitos de forma que não haja mais sofás, camas, fogões, dentre outros materiais, jogados na rua. A título de ilustração, comentou que somente a Prefeitura de Santos chega a recolher das ruas, por ano, 200 toneladas de lixo eletrônico. O conselheiro **Paulo Nelson** relatou ter-lhe saltado aos olhos o grau de dificuldade de integrar ao plano as respectivas legislações municipais. Por esse motivo, sugeriu que o conselho reflita sobre a possibilidade de o Programa Município VerdeAzul criar uma pontuação para incentivar os municípios a criarem suas legislações. Sobre a dificuldade de incorporar materiais reciclados ao mercado consumidor e evitar o reenvio de excedentes aos aterros sanitários, sugeriu a inclusão de incentivos para as empresas que, efetivamente, utilizem embalagens recicladas e de *design* sustentável. O conselheiro acredita ser possível obter avanços criando-se regulamentação específica para fazer que a indústria disponibilize embalagens constituídas de materiais recicláveis e sem desperdício de materiais, criando penalizações para aquelas que não adotarem os critérios estabelecidos. O conselheiro **Antonio Celso** esclareceu que a recuperação energética é uma das tecnologias possíveis de serem empregadas para o tratamento de resíduos. Até há pouco, a recuperação energética não chamava muita atenção por ser considerada pelos grandes *players* da energia apenas uma forma de se obter receita adicional, apesar do grande potencial existente no Estado de São Paulo para esse tipo de recurso. Informou, contudo, que no último dia 27 de fevereiro, o Ministério de Minas e Energia - MME publicou a Portaria nº 65/2018 que estabelece valores-teto para contratação de energia nos leilões de geração distribuída. Os valores estabelecidos tornaram-se competitivos, pois começam, para o biogás, em R\$ 390/Mwh e, para os resíduos sólidos, em R\$561/Mwh. Como comparativo, o conselheiro mencionou que, no último leilão de energia, em dezembro, a energia solar foi vendida a R\$ 145/Mwh. Os novos valores

Página 5 de 14



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

estabelecidos, mesmo sendo teto, já começam a chamar a atenção dos grandes investidores de energia elétrica. Para atender as novas demandas de mercado, a Secretaria de Estado de Energia e Mineração está conduzindo um projeto com a Companhia Energética de São Paulo, e em parceria com a SMA e Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com o objetivo de levantar o potencial de bioenergia do Estado de São Paulo. Esse levantamento estará disponível, em breve, em uma plataforma *online*, de livre acesso. O conselheiro **José Luiz Fontes** ressaltou o apreço da Secretaria de Agricultura e Abastecimento pelo assunto, não somente por ter sido o Deputado Arnaldo Jardim, atual Secretário da pasta, o proponente do projeto de lei que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, mas também pela estreita interface do tema com a agropecuária. Mencionou a incidência cada vez maior de lixões em áreas rurais devido à inexistência de serviço municipal de coleta de resíduos e, muito menos, da seletiva, nessas regiões. Assim como o conselheiro Simão, lamentou os poucos avanços obtidos ao longo dos sete anos de vigor da PNRS. A seu ver, adotar os instrumentos previstos na PNRS não significa trazer a gestão de resíduos da nossa sociedade para o século 21, mas sim de tirá-la de um estágio que se assemelha ao da Idade Média. De forma a alcançar os avanços necessários, o conselheiro reforçou a necessidade de o conselho refletir quanto às possíveis soluções a serem adotadas. A conselheira **Cristina Murgel** parabenizou a Secretaria pela apresentação realizada na reunião anterior, da qual se pode depreender o grau de complexidade do tema e a dificuldade de aplicação da lei, pois a implantação da logística reversa e a destinação adequada de resíduos dependem de um ambiente normativo e institucional sólido, que dê segurança jurídica aos inúmeros atores envolvidos, pois a responsabilidade compartilhada, prevista na lei federal, impõe responsabilidades desde o cidadão, poder público, terceiro setor, empresas, à educação formal e informal. Reforçou ainda a conselheira que o assunto traz inúmeros impactos para a vida do cidadão, competitividade das empresas, estrutura do poder público no enfrentamento do problema, questão legal, econômica, fiscal, enfim, relaciona-se com praticamente toda a sociedade. A construção do arcabouço legal para um cenário tão diversificado como esse é, realmente, bastante difícil, mas ele está sendo desenhado, conforme pode se constatar, no momento em que foram apresentadas todas as variáveis necessárias ao desenvolvimento do programa. Na qualidade de técnica, que há vários anos acompanha a dificuldade da consolidação de consórcios municipais, a conselheira relatou ter-se surpreendido quando o assessor da SMA, Luigi Longo, apresentou as ações da SMA para auxiliar os municípios a definirem seus arcabouços institucionais e legais necessários ao estabelecimento de consórcios que perdurem além das gestões em que foram concebidos. Dirigindo-se ao conselheiro Simão, afirmou que são muitas as empresas que já elaboraram ou se encontram em busca de modelos adequados e efetivos de logística reversa. Várias delas já firmaram termos de compromisso, encontrando-se alguns setores em estágio bastante avançado de trabalho, outros, menos. Atualmente, encontram-se em curso na SMA discussões sobre a Resolução SMA 45/2015 que trata das diretrizes para implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo no Estado de São Paulo. A FIESP não se opõe à incorporação dos requisitos dessa normativa aos procedimentos de licenciamento ambiental, desde que o sistema disponha de estrutura legal e institucional suficientes para absorver as novas demandas, afastando-se a ocorrência de um caos repentino. Situações como essa, alertou a conselheira, ocorrem comumente no país quando as regras são editadas sem a regulamentação suficiente. Há anos o setor industrial defende a visão de que rejeitos passem da classificação de resíduos para produtos, ao serem reintroduzidos como matéria prima em outros processos. Sendo assim, esses produtos precisam receber um tratamento fiscal adequado, tal como foi trazido à discussão. A despeito dos muitos anos que se passaram até a aceitação dessa visão, a conselheira reconheceu que o amadurecimento do poder público e os muitos estudos técnicos

Página 6 de 14



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

disponíveis permitem já se discutir a incorporação do assunto ao arcabouço legal, que, ao seu ver, não será imediata, pois a velocidade com que as coisas acontecem ainda está aquém da desejada. A conselheira parabenizou mais uma vez a SMA e reafirmou o total empenho da FIESP para propor alternativas, acompanhar o desenvolvimento e implantação dos modelos setoriais e os programas da Secretaria. Por derradeiro, defendeu seja encontrado um ponto de equilíbrio quanto à natureza dos assuntos pautados. Nesse sentido, solicitou ao Presidente do CONSEMA que as discussões sobre os EIAs/RIMAs não sejam esquecidas, porque muitas das políticas propostas são sustentadas pelos empreendimentos. **O Presidente do CONSEMA** confirmou que o ponto de equilíbrio a que se referiu a conselheira Cristina Murgel já começou a ser estabelecido. Antes de passar a palavra a Geraldo Amaral, Diretor de Controle e Fiscalização, e Flávio Ribeiro, ambos da CETESB, informou que os assessores da SMA, Luigi Longo e Beatriz Machado Granzieira (Bia), não puderam comparecer à plenária em razão de compromissos previamente assumidos no Grupo de Resíduos da SMA. Solicitou ao Secretário-Executivo que as ponderações, tanto as relacionadas com o Programa Município VerdeAzul, quanto às de recuperação energética formuladas pelo representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, sejam encaminhadas diretamente ao coordenador do Grupo de Resíduos, o assessor Luigi Longo. Retomando o que foi exposto até então pelos conselheiros, concordou sobre a necessidade de o Conselho retomar as discussões sobre resíduos, sem que se esqueça do papel fundamental desempenhado pela CETESB, fundamental para o avanço da logística reversa e do licenciamento de aterros, assim como a responsabilidade do município sobre o assunto. O mais importante é que a consolidação dos consórcios continue independentemente de quem venha a assumir a governança, pois essa é a única forma de se construir a complexa política estadual de resíduos sólidos. Com relação às prioridades do GIRS, destacou que a Educação Ambiental, assim como prevê a PNRS, deverá nortear todas as etapas de trabalho. O fato cientificamente comprovado de que a velocidade com a qual a sociedade consome os recursos naturais do planeta é superior à de reposição da natureza reforça quão fundamental torna-se alterar essa equação, por meio da redução do padrão de consumo, elevação da reutilização e reciclagem de materiais e, consequentemente, menos aterramento. O Presidente do CONSEMA frisou que a indústria, a agricultura, e todos os outros segmentos econômicos já entenderam quais serão, em um futuro breve, as enormes consequências caso o descompasso entre o consumo e reposição dos recursos persista, reconhecendo-se por esse motivo a importância de que se estabeleça uma política de resíduos consistente. **O Presidente do CONSEMA** anunciou que se ausentaria da reunião, em razão de compromissos assumidos com os promotores do Ministério Público Estadual e Federal, e com o Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania, e que a partir daquele momento passaria a presidir a reunião seu suplente e Secretário-Adjunto do Meio Ambiente, Eduardo Trani. O Diretor da CETESB, **Geraldo Amaral** passou aos esclarecimentos da matéria. Primeiramente, garantiu ser meramente semântica a discussão de que se dará menor importância à educação ambiental, pelo fato de ter sido apresentada como a última das etapas do GIRS, após a coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos. Asseverou, no entanto, que, contrariamente ao que a conselheira Sillys entendeu, a educação ambiental permeará todo o processo de gestão de resíduos, assim como requer a política de resíduos sólidos. Acentuou também que a referida coleta de resíduos não diz respeito apenas ao modelo convencionalmente empregado, mas, sim, a seletiva domiciliar, a entrega voluntária, e também a diferenciada para grandes volumes, como, por exemplo, os resíduos provenientes da poda de árvores dos municípios. Resumiu, portanto, que apesar da abordagem ter sido genérica, serão consideradas todas as alternativas que garantam aos geradores a destinação ambientalmente adequada de seus resíduos. Agregou ao rol das modalidades de reciclagem, a recuperação energética a partir de resíduos, em substituição ao combustível fóssil,

Página 7 de 14



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

exemplificando o leque de alternativas tecnológicas, tais quais a pirólise para produção de vapor, bastante difundida na indústria canavieira; e o Combustível Derivado de Resíduos – CDR, na produção de clique. Nesse cenário diversificado, destacou que a escolha das alternativas tecnológicas constantes de um Plano Regional de Resíduos devem ser bem escolhidas e planejadas, de forma a atender as características regionais, as demandas da sociedade, a disponibilidade e natureza dos resíduos. Ao reconhecer ser o GIRS um programa que somente se materializará à longo/médio prazo, expôs a dificuldade dos municípios de destinar o enorme montante de resíduos gerados diariamente, e as saídas emergenciais que a CETESB vem adotando caso a caso, para solucionar os problemas. **Flávio Ribeiro**, da CETESB, reportando-se às colocações feitas pelo conselheiro Simão e após lembrar que o tema foi discutido no CONSEMA em várias ocasiões, disse ter ficado bastante satisfeito ao constatar o interesse dos municípios em acelerar a implantação da agenda de resíduos sólidos, mesmo porque, completou, a responsabilidade incidente sobre os resíduos é compartilhada, não sendo portanto exclusiva da CETESB. Da mesma forma, a SMA compartilha desse interesse e, nesse sentido, está investindo enormes esforços na regulamentação da Resolução SMA nº 45/2015 que define as diretrizes para implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo no Estado de São Paulo. Tal iniciativa conta com o apoio do Ministério Público e é realizada a partir de extensas negociações com representantes de diversos setores, além da FIESP e Fecomércio, presentes na reunião plenária. Comentou a polêmica existente em torno do cumprimento do § 7º do artigo 33 da PNRS no qual fica estabelecido que o órgão público será remunerado, caso realize alguma atividade que seja de responsabilidade do fabricante, importador, comerciante ou distribuidor. O problema, completou, é a inexistência de uma definição clara de quais são essas responsabilidades. Sobre tal definição, relatou existir uma consulta junto à Procuradoria Geral do Estado. A PNRS também prevê sejam estabelecidos critérios para a fabricação de embalagens sustentáveis. Esclareceu que tais critérios cabem ser estabelecidos pelo órgão competente, que nesse caso não seria a CETESB, até porque não lhe cabe regular sobre o produto. O conselheiro **Paulo Nelson** admitiu que a questão das embalagens requer que seja feita uma discussão mais ampla, de forma a viabilizar o estabelecimento de incentivos ou definição de penalização pelo descumprimento do regulamento específico. Tais incentivos redarguiu **Flávio Ribeiro**, poderão surgir a partir do processo de revisão de políticas tributárias e fiscais incidentes na atividade de reciclagem de resíduos. Alertou, no entanto, que o programa, no primeiro momento, deverá centrar-se muito mais na qualidade e aptidão da embalagem à reciclagem do que na quantidade dos materiais das mesmas. Em resposta à conselheira Sillys, esclareceu que a atribuição de firmar acordos setoriais é do Governo Federal, ao passo que os termos de compromisso são feitos no âmbito estadual. Informou não existir, até aquele momento, nenhum termo vigente para pneus especificamente, apesar de já terem sido formuladas duas solicitações. Até onde tinha conhecimento, o GAEMA de Piracicaba já havia solicitado reunião com o setor, para tratar do assunto. A conselheira e coordenadora da Coordenadoria de Educação Ambiental da SMA, **Rachel Azzari**, ao se referir ao questionamento da conselheira Sillys, e em concordância com o exposto pelo Presidente do CONSEMA e pelo coordenador Luigi Longo, confirmou que a educação ambiental deverá estar presente em todas as etapas do GIRs, conforme estabelece a PNRS. Portanto, a Coordenadoria de Educação Ambiental tem um papel fundamental não somente no planejamento das várias atividades que estão sendo empreendidas em todos os municípios e relacionadas aos Planos de Resíduos Sólidos, como também na identificação das prioridades regionais. Ressaltou, portanto, que o sucesso do programa dependerá em grande parte da conscientização e apoio da comunidade e, para tanto, todas as questões sobre resíduos devem



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

ser trabalhadas em consonância com a educação ambiental. O conselheiro **Vilázio Lélis Júnior**, ao informar que ele e o conselheiro Antonio Celso integravam o grupo de trabalho sobre transição energética constituído na Comissão de Infraestrutura, Saneamento e Energia, sugeriu fosse acatada a proposta de se promover para os demais conselheiros uma visita técnica a uma CDR, com o objetivo de entender seu funcionamento e os princípios da geração de energia a partir de resíduos. No entanto, o conselheiro lembrou que parcela significativa da sociedade é contra esse processo, tanto assim que existe um Projeto de Lei de 2011 tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo contrário à queima de resíduos. Informou que tal projeto de lei já havia passado pela Comissão de Meio Ambiente e pela Comissão de Constituição e Justiça restando apenas ser pautado para votação. Por esse motivo, recomendou seja incluída na pauta do CONSEMA a discussão sobre a queima de resíduos com fins de obtenção de energia. O conselheiro **Luís Sérgio Osório Valentim** afirmou ainda existirem muitos desafios, após sete anos que a PNRS está em vigor. No entanto, é inegável os grandes avanços obtidos na questão sanitária de resíduos, principalmente em relação aos pequenos municípios. Afirmou que a Secretaria da Saúde considera a formação de consórcios uma das soluções mais importantes, pois possibilitam que os pequenos municípios, que têm enorme dificuldade com a destinação de seus resíduos, possam fazê-lo com maior efetividade, sob a forma cooperada. Além disso, quanto mais para longe do local de origem os resíduos são transportados, maior é o risco de acidentes ambientais, sem se falar no aumento do custo envolvido nas operações. Mencionou a grande experiência que possui o Japão nessa área e, lembrando que a imigração japonesa no Brasil completará em breve 105 anos, propôs que a SMA e a Secretaria da Saúde convidem especialistas japoneses para apresentarem e discutirem suas experiências sobre resíduos, no CONSEMA. Face à inversão de pauta solicitada pela conselheira **Cristina Murgel**, para que a apreciação do EIA/RIMA constante do item 3 passasse a ser o item 2, inversão concedida pela Presidência, objetou a conselheira **Syllis Bezerra**, advogando que era impertinente a antecipação proposta, uma vez que a apreciação do EIA/RIMA em questão constituía tema de reunião ordinária e não podia ser pautado numa reunião extraordinária. Ademais, acrescentou a conselheira, sequer houve tempo hábil entre a última reunião plenária e a presente para análise dos estudos. O **Secretário-Executivo do CONSEMA** argumentou preliminarmente que inexistem, do ponto de vista regimental, assuntos que por sua natureza devam necessariamente ser apreciados em sede de reunião ordinária e outros que devam sê-lo tão somente em pauta de reunião extraordinária, nem tampouco uma escala que subordine em relevância determinados temas a outros. Entretanto, ressaltou que assistia à conselheira, sempre nos irretratáveis termos do Regimento Interno, submeter ao pleno a demanda pelo adiamento da apreciação do item 3 da Ordem do Dia para a próxima reunião plenária. A conselheira acolheu a proposta. Colocado em votação o pleito, restou desacolhido pelo *score* de 5 (cinco) votos favoráveis e 18 (dezoito) contrários. Chancelada, então, a inversão da pauta, passou-se à **apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Implantação da Perimetral de Itatiba (SPI 081/360) e Duplicação de Trecho da Rodovia Luciano Consoline (SP-063), entre o km 22+650 e o 24+650”, de responsabilidade da Concessionária Rota das Bandeiras S/A, em Itatiba. Fernando Kertzman**, representante da GEOTEC, consultoria responsável pelos estudos, apresentou em linhas gerais o empreendimento. Lembrou que a Rota das Bandeiras realizou, antes da obra aqui abordada, outra de grande porte na mesma região, qual seja a de duplicação do trecho que liga Jundiaí a Itatiba, e agora, com a perimetral, perfaz-se o contorno de Itatiba. Trata-se de obra prevista no edital que estabelece a conexão entre as rodovias Anhanguera e Dom Pedro. Pontuou que a rodovia, que conta com importante tráfego de caminhões, precisa manter a qualidade de fluxo no trecho que tangencia o município, razão de ser deste anel viário que contorna Itatiba.

Página 9 de 14





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Discorreu sobre as alternativas de traçado, elencando os elementos que recomendaram a alternativa ao final eleita. Delimitou as áreas de influência direta e indireta do empreendimento, dando conta das soluções técnicas adotadas e das adaptações que o projeto sofreu ao longo de sua elaboração com o intuito de se minimizarem os impactos ambientais decorrentes da obra em questão. Detalhou os expedientes utilizados na preservação dos vinte e dois cursos d'água atravessados pela rodovia, as dimensões e os precisos locais em que se deu supressão da vegetação, assegurando que nenhuma unidade de conservação será afetada pelo empreendimento. Declarou que o projeto segue as recomendações da CETESB no que atina à fauna nativa ali presente, destacando não terem sido identificadas espécies em risco de extinção. Pontuou, no que tange às expropriações exigidas pelo empreendimento, que praticamente apenas imóveis rurais serão atingidos – quatro grandes fazendas, quinze chácaras, uma área comercial e apenas duas residências –, garantindo-se assim o menor impacto à população do entorno. Apresentou um resumo do diagnóstico ambiental, elaborado a partir de metodologia própria, passando então a enumerar os impactos positivos da obra – redução do tempo expendido no trânsito, melhoria da qualidade do ar na área urbana, valorização imobiliária, entre outros. Dentre os impactos negativos, destacou as travessias com cursos d'água, as intervenções em APPs, a supressão de vegetação em áreas isoladas, mormente de vegetação nativa, os riscos de contaminação por óleo, além do barulho e da poeira. Para fazer frente a esses impactos, acrescentou que são propostos treze programas ambientais que têm por função, alguns deles, mitigar os impactos ambientais, outros, potencializar os impactos positivos identificados em cada uma das fases do licenciamento. Dentre eles, destacou o Programa de Comunicação Social, sobre cujos méritos laconicamente dissertou. Além deste, destacou por sua particular relevância o Programa de Desapropriação, que busca assegurar à população afetada uma justa indenização, estabelecendo prazos adequados para que os imóveis sejam completamente desocupados. Destacou ainda o clássico Programa de Controle Ambiental, que objetiva controlar os impactos seja na qualidade do dar, seja na produção de ruído, seja ainda no controle dos processos erosivos, isso ao longo de cada uma das etapas do projeto, sempre sob a atenta fiscalização da agência ambiental. Em sucinta digressão, abordou a experiência da concessionária em obras da natureza desta que se examina, experiência esta que confirmaria sua plena capacitação para levar a bom termo o empreendimento. Afiançou que o monitoramento da água, da flora e da fauna eram zelosamente realizados, e que, no que tange à última, três passagens foram propostas. Informou que o compromisso de recomposição da vegetação firmado estima cerca de cinquenta hectares ou oitenta mil mudas, cujo plantio se dará em locais ainda em discussão, e que o programa de compensação ambiental, estimado 0,5% do *quantum* total destinado ao empreendimento, será possivelmente destinado a unidade de conservação a ser definida pela SMA. Defendeu ao final que o empreendimento, desde que adotadas as medidas propostas e cumpridos os programas de controle e de compensação ambiental estabelecidos por ocasião da emissão de cada uma das licenças, era plenamente viável. Passou-se à discussão. O conselheiro **Marcos Funari** indagou se a compensação decorrente da supressão da vegetação será financeira ou em espécie. O conselheiro **Vilázio Lélis** interpelou acerca da existência ou não de um programa especificamente destinado à contenção de cargas perigosas, haja vista a relevante presença de cursos d'água na região, indagando ainda sobre o que exatamente o projeto prevê no que diz respeito à drenagem das águas superficiais face ao aumento das áreas impermeabilizadas. Por sua vez, o conselheiro **Paulo Nelson** indagou da possibilidade de afastamento do traçado de determinado fragmento de vegetação por ele tangenciado. Requereu ainda ao consultor mais bem esclarecesse acerca de uma sua afirmação, segundo a qual os impactos sociais do empreendimento teriam prevalência sobre os propriamente ambientais. Por fim, na esteira da preocupação manifestada pelo conselheiro Vilázio e no

Página 10 de 14



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

plano do gerenciamento de resíduos, considerando a periculosidade das cargas transportadas, indagou se era prevista a criação de mecanismos como caixas de contenção ou outros. **Fernando Kertzman** esclareceu inicialmente questão conceitual que, conforme comentou, não raras vezes gera confusão. Compensação, lecionou, é o termo genérico aplicado, por um lado, à reposição florestal, feita necessariamente em espécie, e, por outro, à compensação financeira, que obedece em sua quantificação a metodologia estabelecida pela CETESB e que tem por base detalhado inventário florestal. A partir deste elabora-se um projeto de plantio, consolidado num Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. A compensação ambiental, por sua vez, é regulada pela lei que criou o SNUC, que determina o depósito da verba a ela destinada em conta da Câmara de Compensação Ambiental. Sobre a questão respeitante ao transporte de cargas perigosas, informou que programa específico fora elaborado, constando deste o compromisso de implantação de caixas de contenção junto às principais drenagens ou àquelas que têm abastecimento ou uso públicos. Para se evitar que caminhões, tratores e compressores impactem mais severamente a região, elaborou-se um Plano de Gerenciamento de Resíduos destinado a viger ao longo de toda a operação do empreendimento. Quanto ao tangenciamento que a duplicação realiza em determinado maciço florestal, declarou que procurou-se evitá-lo tanto quanto possível. Lecionou que os estudos de impacto ambiental atualmente elaborados estabelecem uma divisão clara no que tange à natureza dos impactos, situando de um lado os sociais e de outro os biofísicos, e que os primeiros tem registrado a tendência de ganharem importância perante os últimos. No âmbito dos sociais, pontuou, revestem-se de especial relevância os econômico-sociais. A conselheira **Iracy Xavier** passou então a palavra a sua assessora e coordenadora do processo, a gerente do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, **Mayla Matsuzaki Fukushima**. No tema da compensação florestal, a técnica esclareceu que os cálculos e critérios a ela relativos são estipulados na fase em que se emite a LI-Licença de Instalação, segundo legislação específica. A respeito dos impactos produzidos na fase da operação, declarou que a agência ambiental exigiu, como de praxe o faz em empreendimentos rodoviários, a instalação de dispositivos de contenção de produtos perigosos, além da revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos, que a concessionária já possui. Declarou que o parecer técnico contempla a exigência de instalação de dispositivos de contenção e barreiras de retenção desde a etapa das obras quanto na de implantação e, depois, de sistemas de drenagem definitivos. Sobre a possibilidade de redução de determinados maciços, com supressão de parte da vegetação desses fragmentos, informou haver requerido da concessionária dados mais detalhados a respeito, a serem apresentados na próxima fase do licenciamento. O conselheiro **Rui Brasil** observou que o traçado eleito é estritamente contido na zona urbana, e que essa sua característica poderia atuar como limitadora do processo de expansão do município. Destarte, indagou por que modo se concilia esse traçado com o quanto estabelece o plano diretor do município. Respondeu **Fernando Kertzman** que tem-se mantido estreito canal de diálogo com a Prefeitura Municipal a esse respeito, e que, na hipótese de eventual desacordo entre os estudos e a letra do plano diretor, prevalece a última. Ademais, arrematou, o vetor de crescimento do município aponta atualmente para o lado oposto ao da perimetral, e garantiu que as estradas, vias e demais acessos da região continuarão a existir uma vez implantada a obra. À indagação do conselheiro **Simão** sobre a classificação da rodovia, respondeu **Fernando Kertzman** ser ela categorizada como “classe zero”. O conselheiro **Eduardo Trani** chamou a atenção para a essencialidade da obra para a região em questão, e assegurou que todas as cautelas foram tomadas no sentido de se garantir, a partir da adoção das melhores técnicas, o menor impacto possível sobre sua área de influência. Enfatizou que a perimetral, obra que atende a necessidade de há muito verificada, terá o condão de desafogar o pesado trânsito da região, propiciando em futuro próximo

Página 11 de 14



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

incontáveis benefícios a Itatiba como aos municípios vizinhos. A seriedade do procedimento licenciador, realçou, evidenciava-se na quantidade de exigências impostas ao empreendedor, penhor da qualidade que se demanda do empreendimento. E agradeceu, parabenizando a todos quantos se envolveram no excelente trabalho. Submetido ao pleno o parecer técnico que atesta a viabilidade ambiental do empreendimento “Implantação da Perimetral de Itatiba (SPI 081/360) e Duplicação de Trecho da Rodovia Luciano Consoline (SP-063), entre o km 22+650 e o 24+650”, logrou aprovação por 20 (vinte) votos favoráveis, 3 (três) abstenções e nenhum voto contrário, dando origem à seguinte decisão: “**Deliberação CONSEMA 05/2018. De 07 de março de 2018. 97ª Reunião Extraordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o EIA/RIMA da Implantação da Perimetral de Itatiba (SPI 081/360) e Duplicação de trecho da Rodovia Luciano Consoline (SP-063).** O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico CETESB/066/18/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Implantação da Perimetral de Itatiba (SPI 081/360) e Duplicação de trecho da Rodovia Luciano Consoline (SP-063), entre o km 22+650 e o 24+650”, de responsabilidade da Concessionária Rota das Bandeiras S/A, em Atibaia (Proc. 115/2014), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.” Introduziu-se então aquele que, alterada a Ordem do Dia, passou a ser o seu terceiro item, qual seja a **apresentação sobre ocupações irregulares em áreas de mananciais - Operação Defesa das Águas.** Vinícius Conconi Evaristo, diretor do Centro Técnico de Fiscalização da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, apresentou o tema. Começou o técnico por definir a operação como um convênio firmado entre Estado e Prefeitura Municipal para a fiscalização integrada nas áreas de mananciais localizadas no Município de São Paulo e que tem por escopo incrementar as ações de fiscalização, monitoramento e contenção ambiental nas áreas de proteção aos mananciais do município. Por intermédio da implementação de um plano de ação integrada, a operação se efetiva mediante a coordenação de esforços entre seus partícipes, objetivando deste modo coibir ações lesivas ao meio ambiente e à ocupação irregular em áreas de mananciais, de forma a preservar seu caráter de produtores de água e de serviços ambientais. O foco da ação, prosseguiu, concentra-se, ao sul, na bacia da Billings e, ao norte, na da Guarapiranga, muito embora as últimas reuniões tenham tratado do município em sua totalidade. Lembrando que o modelo de fiscalização integrada surgiu pela primeira vez na legislação estadual nos anos de 1970, época em que criadas as áreas de proteção aos mananciais, traçou conciso histórico do desenvolvimento da atividade ao longo das últimas décadas, mencionando *en passant* os principais programas levados a efeito no período. A partir de 2017, narrou, nova ação foi implementada, com base em convênio cuja estrutura se diferencia dos precedentes, e conta com um comitê de coordenação geral composto pelos titulares de todas os órgãos e entidades envolvidos. O momento atual, marcado pelo planejamento das ações, registra intensa rotina de reuniões de grupos locais, com o intuito de se definir um plano de trabalho que eleja as áreas em que devem ser implementadas prioritariamente referidas ações. Detalhou, trazendo à baila exemplos concretos, os critérios adotados no sentido de se dirimirem os conflitos de competência verificados na atividade fiscalizadora. Deu conta dos expedientes tecnológicos adotados, com especial destaque para as imagens de satélite e para a utilização de *drones* na produção de imagens aéreas, evidenciando, o que ilustrou com eslaides, a precisão e o nível de exatidão das informações atinentes às invasões e ao ritmo em que avançam e que por meio desses recursos se logra alcançar. Fez um balanço das principais ações, exibindo fotos que as documentam e gráficos a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

elas pertinentes. Explicou como se dá o congelamento judicial das áreas ocupadas, estratégia jurídica adotada com o fito de se desburocratizar o desfazimento das edificações erguidas nas áreas invadidas, exibindo em seguida vídeo que registra uma dessas ações. Ressaltou a importância dos programas de educação ambiental desenvolvidos e demais iniciativas levadas a termo no sentido de se conscientizar a população a respeito da necessidade de se preservarem os mananciais, medidas estas que têm por finalidade mitigar o ritmo das ocupações. Falou das dificuldades de se promoverem ações de desocupação em determinadas áreas invadidas, diante sobretudo da postura intimidadora de determinados moradores, e teceu breves prognósticos acerca das ações futuras. Avaliou o relevante papel da Secretaria Municipal de Habitação no sucesso das tratativas como na própria contenção das invasões, e passou a palavra à técnica da CPLA, **Márcia Nascimento**, que pontuou que a fiscalização integrada se dá ainda nas áreas do Juqueri e Cantareira, e que está em formação grupo de fiscalização que envolverá também os municípios de Caieiras, Franco da Rocha, Mairiporã e Nazaré Paulista. Com a palavra o assessor **Maj. Davi**, que enfatizou que as dificuldades no combate às invasões, face às atribuições demasiadamente compartimentadas dos agentes públicos, preocupação nuclear da atual gestão, encontra na matriz de responsabilidades instrumento necessário à determinação sobre como atuar diante das situações fáticas, e colocou-se à disposição para o esclarecimento a eventuais questionamentos. **Michael Berg**, doutorando do Instituto de Geografia Alpina da Universidade de Grenoble, teceu elogios ao modo como são disponibilizadas as informações pela Secretaria, de modo particular acerca das ações de fiscalização das ocupações irregulares, objeto de seu doutoramento, e agradeceu. A conselheira **Patrícia Bianchi** passou a palavra a seu assessor Wesley Rosa, que ao se dirigir ao CRESCI e à OAB, questionou quais medidas de fiscalização estariam sendo adotadas para impedir a negociação irregular de lotes em áreas de proteção ambiental. Afirmou ter acompanhado as exitosas medidas empreendidas na Operação Defesa das Águas, as quais envolveram, em meados de 2015, a criação de Parques Lineares e Reservas Ambientais. No entanto, lamentou a sua descontinuidade, pois na região do Jardim Apurá, Parque dos Búfalos, depois da construção de 193 prédios, foram constatadas 45 ocupações irregulares, e dessas, apenas oito foram removidas, o que não favorece a preservação dessas áreas e nem torna possível a criação de novos parques lineares. O conselheiro **Vilázio Lélis Júnior** parabenizou a SMA pela participação no Fórum Mundial da Água, em Brasília, e anunciou que, a partir do dia 19, aconteceria o Fórum Alternativo Mundial da Água, em Buenos Aires, do qual participaria o PROAM - Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental. Preparando-se para tal, relatou que naquele momento, a PROAM estava na sede da Defensoria del Pueblo para discutir um Termo de Referência sobre a defesa das águas. Declarou tratar-se de um documento Ibero-Americano, a ser apresentado no FAMA e no Fórum Mundial, inédito para toda a América Latina, de autoria de várias universidades, e com a participação do Ministério Público e da Defensoria del Pueblo. Com relação aos relatórios da qualidade das águas da CETESB, questionou quais informações de balneabilidade o órgão teria a oferecer, além daquelas divulgadas sobre a qualidade de determinadas praias e represas. Questionou sobre a quem caberia à responsabilidade de controlar o mau cheiro do rio Pinheiros, localizado a 150 metros do CONSEMA. No caso em questão, arguiu a qual órgão seria atribuída a responsabilidade de autuar o próprio governo. O conselheiro **Paulo Nelson** referindo-se às colocações do conselheiro Vilázio assentiu sobre a importância das operações realizadas para coibir as ocupações irregulares. Queixou-se, no entanto, das poucas manifestações feitas sobre a proteção das águas, pois cargas elevadas de efluentes industriais, sem tratamento, ainda são lançadas no Rio Tietê, contaminando os cursos d'água, fato que deveria continuar a preocupar a SMA. Requereu que medidas contra os possíveis danos à qualidade dos aquíferos, em decorrência desses lançamentos indevidos, sejam integradas à

Página 13 de 14



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Operação Defesa das Águas. **Vinícius Conconi Evaristo** esclareceu que a Operação Defesa das Águas tem como foco a contenção das ocupações irregulares, ou seja, é diferente do controle de fonte de poluição. **Eduardo Trani**, Presidente do CONSEMA, em exercício, em breve síntese sobre a importância dos assuntos pautados, destacou o quanto a Operação em Defesa das Águas é estratégica para a SMA, como também para a Secretaria de Recursos Hídricos, que acompanha os assuntos sobre a qualidade dos mananciais há aproximadamente 40 anos, desde que a legislação específica foi sancionada. Além desses órgãos, citou também os importantes trabalhos realizados pelo atual Diretor da Fundação Florestal, o conselheiro Walter Tesch, à época em que trabalhou na Coordenadoria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – CRHI, interfaceando com a Prefeitura. Ressaltou os esforços que estão sendo empreendidos pela atual gestão da SMA, para retomar diversas outras práticas de gestão dos mananciais, bastante importantes. Discorreu sobre o desafio que a SMA e demais órgãos do governo enfrentam ao longo de 50 anos, para atender aos usos dos mananciais e à manutenção da qualidade das águas. Garantiu ao conselheiro Vilázio que a CETESB dispõe de dados sobre a qualidade de diversos outros corpos hídricos, e que o assunto tratado pelo OIDA será discutido em outras ocasiões. O Presidente do CONSEMA, em exercício, reforçou o retorno das operações de campo e o importante apoio do Ministério Público e da Defensoria Pública nesse processo. Por derradeiro, ressaltou os papéis da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA e da Ouvidoria da SMA, para recepcionar denúncias e dar andamento às ações necessárias. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.